PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03169/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/12/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PAULO RODRIGUES DE ARAUJO, o terreno situado no bairro das Rocas, comos seguintes limites e dimensoes:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/11.70m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/11.70m
LESTE - Trav. 4 de Fevereiro c/3.10m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/2.30m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de dezembro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito